



INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	Protocolo nº 2034212/2024
<b>DELIBERAÇÃO Nº 029/ 2024– CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 115ª reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando o art.14 da Resolução nº 93/2014-CAU/BR, "o requerimento de CAT-A e correspondente registro de atestado constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF, que deliberará acerca da matéria, podendo, quando julgar necessário efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão".

Considerando o inciso VII do art. 87 da Deliberação CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018 que compete a CEP-CAU/ES "propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] c) emissão e cancelamento de registro de atestado.

**DELIBEROU:**

Por aprovar as solicitações de CAT-A, conforme Anexo I desta deliberação:

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS COM ATESTADOS – CAT-A**

SOLICITAÇÕES DE CAT-AS				
Nº PROTOCOLO	SOLICITANTE	Nº DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A	RRT	DATA DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A
2028426/2024	Lilian Renata Dias Leite Brito	93044/2024	13973862 13973890	21/05/2024

**Genildo Coelho Hautequestt Filho**  
Coordenador

**Luiza Brunelli Coura**  
Coordenadora Adjunta

**Roberta Bernardo Narcizo**  
Membro

**Renata Salles Ramos Modenesi**  
Membro

**Elza Santos Pinto**  
Membro

Vitória – ES, 8 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 11:47 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 12:44 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 19/07/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 23/07/2024, às 12:24 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **57C8C2E8** e informando o identificador **0283222**.